

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COMSEAS

**DISPÕE SOBRE: APROVA A JUNÇÃO DA
CÂMARA TEMÁTICA DE CAPTAÇÃO,
PROVIMENTO, ARMAZENAMENTO,
DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
DOS ALIMENTOS E A CÂMARA TEMÁTICA DE
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
DE CARIACICA – COMSEAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a junção da Câmara Temática de Captação, Provimento, Armazenamento, Distribuição e Controle de Qualidade dos Alimentos e a Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, da qual resulta em uma Câmara Temática Única denominada Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.



Fábio Mendes da Vitória - CONSEC

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de
Cariacica – COMSEAS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Art. 1º - Aprovar o Recesso do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS no período de 01 a 31 do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O conselho poderá ser convocado pelo Presidente durante o período de recesso, em casos extraordinários e de extrema necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: APROVA A JUNÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE CAPTAÇÃO, PROVIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E A CÂMARA TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a junção da Câmara Temática de Captação, Provimento, Armazenamento, Distribuição e Controle de Qualidade dos Alimentos e a Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, da qual resulta em uma Câmara Temática Única denominada Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, DAS REUNIÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA E DAS CÂMARAS DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS PARA O ANO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias, das Reuniões da Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS para o ano de 2024.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias acontecerão na quarta, quinta-feira de cada mês, na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 22 de fevereiro; 28 de março; 25 de abril; 23 de maio; 27 de junho; 25 de julho; 22 de agosto; 26 de setembro; 24 de outubro; 28 de novembro e 18 de dezembro.

Art. 3º - As reuniões da Secretaria-Executiva acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 14h00min (quatorze horas), conforme os dias descritos a seguir: 06 de fevereiro; 05 de março; 02 de abril; 07 de maio; 04 de junho; 02 de julho; 06 de agosto; 03 de setembro; 01 de outubro; 05 de novembro e 03 de dezembro.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Temática de Indicadores, Monitoramento e Divulgação das Condições de Vulnerabilidade Alimentar em Áreas de Risco acontecerão na segunda quinta-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 08 de fevereiro; 14 de março; 11 de abril; 09 de maio; 13 de junho; 14 de julho; 08 de agosto; 12 de setembro; 10 de outubro; 14 de novembro e 12 de dezembro.

Art. 5º - As reuniões da Câmara Temática de Normatização, Legislação e Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 06 de fevereiro; 05 de março; 02 de abril; 07 de maio; 04 de junho; 02 de julho; 06 de agosto; 03 de setembro; 01 de outubro; 05 de novembro e 03 de dezembro.

Art. 6º - As reuniões da Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável acontecerão na segunda terça-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 05 de fevereiro; 12 de março; 09 de abril; 14 de maio; 11 de junho; 09 de julho; 13 de agosto; 10 de setembro; 08 de outubro; 12 de novembro e 10 de dezembro.

Art. 7º - As reuniões da Comissão de Eventos serão agendadas conforme as demandas.

Art. 8º - As Reuniões Ordinárias, Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho, acontecerão na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES.